



ATA Nº 12

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29 DE MAIO DE 2024

PRESIDÊNCIA: Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira. -----

VEREADORES PRESENTES: Paula Cristina Borges de Sousa, Ricky Joe Baptista, Otília Maria de Sousa Martins, Berto José Branco Messias, Marco Euclides Lemos Martins e Isménia Carvalho Landeiro Alves. -----

FALTAS JUSTIFICADAS: -----

HORA DE ABERTURA: 14H00M -----

----- Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Praia da Vitória, sob a Presidência de Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, estando presentes os Vereadores Paula Cristina Borges de Sousa, Ricky Joe Baptista, Otília Maria de Sousa Martins, Berto José Branco Messias, Marco Euclides Lemos Martins e Isménia Carvalho Landeiro Alves. -----

----- A reunião foi secretariada pelo Técnico Superior João Paulo Pinheiro Gaspar Sotto-Mayor Carvalho. -----

----- E sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quórum” para o funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, a Excelentíssima senhora Presidente declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Ao dar início aos trabalhos a senhora Presidente deu a palavra aos Vereadores para eventuais intervenções. -----

----- O Vereador Marco Martins usou da palavra e perguntou sobre o ponto de situação relativamente aos casos de “Giardia” e considerando a informação dada na última reunião de Câmara, de que a Delegação de Saúde da Praia da Vitória já teria, provavelmente e no final da semana, os resultados, pergunta, então, em que ponto estava esta situação, se esses resultados já foram apresentados e quais as diligências encetadas pela Praia Ambiente. -----



-----O Vereador Ricky Baptista tomou a palavra e respondeu que, segundo a informação que tinha na altura, o resultado das análises eram para ter chegado no dia 14 ou 15 daquela semana, mas que, infelizmente, ainda não as tinham recebido, mas que têm estado em contacto com o Laboratório e que, ainda hoje, reforçaram a necessidade de obter essas análises, tendo este Laboratório informado, ainda que de forma informal, que, até agora, não tinham indícios, mas ainda estão à espera do relatório final para garantir que não havia Giardia na água. -----

----- O Vereador Marco Martins retomou a palavra e disse que, se existem matérias sensíveis e para as quais todos remam para o mesmo lado, são as matérias de saúde pública, em que todos querem que corra bem, mas que, no entanto, estavam preocupados com algumas situações que pretendiam que fossem clarificadas, nomeadamente que, o que foi publicamente apresentado, foi que a Delegação de Saúde da Praia da Vitória solicitou à Praia Ambiente, a análise a toda a água do concelho, a 8 de fevereiro e as colheitas decorreram entre 15 e 17 de abril, ou seja, estávamos a falar de um período superior a dois meses e uma semana, pelo que pretende perceber a razão para este hiato de tempo, sem prejuízo de saberem que existem constrangimentos a nível técnico, mas estávamos a falar de uma situação premente, em que várias crianças já foram afetadas, com problemas sobretudo a nível de diarreias, e outros problemas intestinais, pelo que pretende perceber porque é que, passado tanto tempo, ainda não têm as análises.-----

-----O Vereador Ricky Baptista retomou a palavra e respondeu que, depois do contacto com a Delegação de Saúde, pediram as análises, e que tiveram de esperar um mês até que chegasse o equipamento necessário para poderem fazer as análises, o que foi um dos constrangimentos que tiveram para poder fazer a recolha, porque esse equipamento não existe localmente, pelo que uma das razões para esse tempo de espera, foi provocado pela necessidade de esperar por esse equipamento, acrescentando que fizeram as análises em final de abril, estando à espera dos resultados desde essa altura, ou seja, esperaram um mês para o equipamento chegar, o que aconteceu em março e fizeram as análises em abril, pelo que o tempo que se levou, teve a ver com o tempo de espera até receber o equipamento necessário para o efeito.-----

----- O Vereador Marco Martins retomou a palavra e disse perceber a parte relativa à espera do material, nomeadamente os “kits” específicos, mas entende que isso justificará metade do tempo de espera, havendo todo o período restante que lhe parece uma eternidade, nomeadamente, mais de um mês, com preocupações que já alguns pais e encarregados de educação tinham manifestado, pelo que solicitam que o senhor Vereador Ricky Baptista peça, junto do conselho de administração da Praia Ambiente, toda a documentação trocada com o laboratório, porque, apesar de estarmos perante uma situação em que todos queremos que corra da melhor maneira, no entanto e numa análise fria e a olho nu, e sem prejuízo de acreditar que existam aspetos específicos que possam, porventura, justificar esta demora, mas quando se fala de situações de saúde pública, um dia conta, quanto mais dois meses e uma semana, razão pela qual solicitam a entrega da documentação trocada, quer com a Delegação de Saúde, quer com o laboratório externo à região autónoma, relativamente a este processo. -----



-----O Vereador Ricky Batista retomou a palavra e disse que receberam o equipamento no início de abril, e que as amostras foram recolhidas e enviadas ao laboratório, no final de abril, e que, agora, o Vereador Marco Martins está a questionar o que é que aconteceu desde fevereiro até ao princípio de abril, quando receberam o material, informação essa que será partilhada, mas foi necessário contactar uma empresa fora da ilha, e fora da região, para poder ter esse equipamento, porque, legalmente, não é necessário fazer análises à “Giardia”, pelo que, foi uma questão deliberada pelo Conselho de Administração da Praia Ambiente, no sentido de se fazerem essas análises, conforme pedido da Delegação de Saúde, sendo que o tempo de espera resultou da necessidade de se esperar pelo equipamento para esse efeito.-----

-----O Vereador Marco Martins retomou a palavra para dizer que a sua segunda questão tinha a ver com uma informação que lhes foi transmitida, com carácter informal, sobre um pedido ou, pelo menos, da existência de contactos com o executivo, nomeadamente com a senhora Vereadora com o pelouro da Cultura, sobre um espetáculo musical que, crê que tinha como promotor musical, o nosso bem conhecido [REDACTED], idêntico a um espetáculo no ano passado, em que o objetivo era atuar juntamente com o mundialmente conhecido [REDACTED], e com muitos mais artistas de renome internacional, ligados a bandas, projetos e nomes como “Extreme” e “Mr. Big”, entre outros nomes de qualidade, pelo que gostariam de perceber se, de facto, o pedido inicial terá sido pelas duas vias, ou o Auditório, ou a Academia, e que nenhuma foi possível, acreditando que estão a falar da quinta-feira que antecede as Festas da Praia, numa espécie de “warm-up” para as mesmas, pretendendo perceber a razão e os constrangimentos que não possibilitaram efetivar este espetáculo.-----

-----A Vereadora Paula Sousa tomou a palavra e começou por agradecer a pergunta, porque era uma forma de clarificarem e de poderem, também, transmitir o fundamento da resposta do Executivo, dizendo que esta proposta refere vários artistas mas que o Executivo desconhecia, mas que não foi por causa disso que a proposta foi indeferida, acrescentando que este pedido lhes chegou através da Filarmónica União Praisense, propondo um concerto a realizar na sala grande da Academia, à semelhança do ano passado e continuou dizendo que o pedido era para o dia 1 de agosto, sendo que as festas começam no dia 2, cujo programa ainda não estava definitivo, sem prejuízo de já haverem compromissos assumidos, nomeadamente com o Império da Caridade, que será o promotor do já tradicional almoço do imigrante no domingo, ou seja, além de já terem essa sala reservada para esse evento, acontece que, nos últimos quinze dias de julho, toda a estrutura, quer do Auditório, quer da Academia, estava reservada para as Festas da Praia, sendo que o espetáculo em causa carece de montagens e de desmontagens, sendo impossível sustentar um espetáculo com esta dimensão e com toda a logística envolvente, neste dia 1 de agosto, pelo que a resposta foi de indeferir nesse sentido, até porque, chegando o pedido através da Filarmónica União Praisense, um dos elementos da sua Direção, era mordomo do Império da Caridade, razão pela qual teve logo o cuidado de lhe telefonar, no sentido de perceber se tinham articulado esta informação, uma vez que, face à incompatibilidade de datas, e sobreposição de eventos, bem sabiam que não seria possível, tendo a resposta sido que, realmente não tinham



confrontado as datas, nem comunicado e que tinha sido um pedido que tinha saído um pouco “por alto”, mas que perceberam e entenderam toda essa situação, pelo que lhes foi comunicada a resposta no sentido da inviabilidade do espaço; mais referiu que não lhes chegou mais pedido nenhum, mas, porém e face à impossibilidade de se realizar na sala grande da Academia, foram sondados no sentido de saber se o evento poderia ser realizado no Auditório do Ramo Grande, mas, para isso, teriam de retirar cadeiras, sendo que este tipo de concerto não é adequado para a sala do Auditório, porque não podem assumir a retirada de cadeiras, sendo um risco muito grande, havendo naquele espaço equipamento muito caro, quer ao nível das cadeiras, quer das alcatifas, não estando assegurado como seria feito o controlo do bar, de entradas de cerveja, e da segurança, sendo que nada disso estava explanado ou devidamente fundamentado para que pudesse ser aprovado; continuou dizendo que, nestes dias que antecedem as festas da Praia, todo o pessoal da casa está envolto em trabalho, não sendo só na quinta-feira, e que o nosso corpo de pessoal está todo canalizado para as Festas da Praia e para os acontecimentos que estão a ocorrer, porque as festas não começam no dia 2, mas sim muito antes, e portanto, uma das sugestões, também ela verbal, era que se fizesse sem a necessidade de termos quaisquer técnicos, ou pessoal interno, ao serviço, sendo que não podiam abrir aquela casa sem terem o seu pessoal a controlar todo o espetáculo e toda a casa; continuou dizendo que, auscultaram a própria Filarmónica, e perceberam qual era o interesse e a receita que a mesma tiraria deste evento, porque era um evento bastante grande e, tanto quanto perceberam, no ano passado, nenhuma das vendas passou pela Câmara, sendo uma venda particular, mas assumiram, na boa-fé, que a Filarmónica estaria a controlar isso, pelo que teve a curiosidade de saber qual era o valor que a Filarmónica auferia com um concerto desta dimensão, tendo-lhe sido respondido que a Filarmónica ficava apenas, e só, com a receita das vendas da cerveja e do bar e que, portanto, toda a bilheteira revertia a favor do particular que promove o evento e, não tendo sido por isso que o evento foi inviabilizado, mas quer que saibam que um evento no dia 1, seja esse, seja qualquer outro, perante os compromissos já assumidos, e com toda a dinâmica e a panóplia de eventos que estes dias acarretam, e da responsabilidade e da palavra do município com todas as instituições, logicamente que não poderiam anular toda e qualquer programação que já estava definida, por causa de um evento cujo pedido lhes surgiu na semana passada.-----

----- O Vereador Marco Martins retomou a palavra e referiu que percebiam os constrangimentos mas acreditava que o foco da avaliação foi mais nos problemas, do que nas potencialidades, sendo que, nestas é que deveria estar a avaliação principal e, não querendo colocar em causa o que a senhora Vereadora disse, também achava que não deixa de ser verdade e, no seu ponto de vista, com maior peso, que um cartaz com estes nomes, seria quase uma falta de respeito não olharmos para o [REDACTED], e para o [REDACTED], como nomes com peso suficiente para trazerem muitas pessoas, mas a verdade é que, além disso e considerando que o cartaz seria bastante mais robusto e com elementos de referência, isso iria alavancar as Festas da Praia para outro patamar e com todos os efeitos económicos no nosso concelho, em todas as pessoas e operadores que, direta e indiretamente, beneficiam com as Festas, sendo que, porventura, poderiam não ter sido esgotadas todas as opções, como, por exemplo,



aproveitar as estruturas já montadas para as Festas da Praia, como um palco principal, que poderia eventualmente acolher o espetáculo, porque a estrutura já estava montada e naquele dia não havia nenhum espetáculo, pelo que, em termos logísticos, não haveria grande coisa a fazer, pelo que entendem que poderia ser um momento para projetar ainda mais as Festas da Praia, e um valor acrescentado para as mesmas, e que faria com que muito mais pessoas nos visitassem, pelo que, percebendo os constrangimentos e havendo que relativizar os pontos de vista diferentes, próprios da democracia, em que os executivos tomam as suas decisões legítimas e as oposições questionam e apresentam alternativas, mas, a nível da área cultural, sobretudo, ficam com um sentimento, senão mesma com a certeza absoluta, de que, há uns meses atrás, não se fez tudo o que estava ao alcance, com uma das grandes artistas da Praia, dos Açores e de Portugal, nomeadamente, com a [REDACTED] e com o seu teatro, que, neste momento, tem as portas abertas no concelho de Angra, na freguesia de São Bento e, neste momento, quando olham para outros filhos desta terra, para a família [REDACTED], para o [REDACTED], e vemos que não é possível efetivar um concerto desta magnitude, e que, independentemente da questão da adequação dos benefícios do proponente, e da parte logística, era uma pena e, mais do que isso, parece-lhe que estão perante uma equipa que não tem a capacidade de conseguir levar avante esta oportunidade, quando o principal e mais difícil já estava feito, perguntando quantas festas e localidades não gostariam de ter esta oportunidade, e que se lhes batessem à porta com a oferta de um espetáculo destes, todas aceitariam, pelo que, respeitando os constrangimentos, não deixam de acreditar que, com mais diálogo entre todas as partes envolvidas e escutando as várias opções, seria possível efetivar este momento, que seria muito mais do que um “warm-up”, e muito mais do que um momento musical e cultural, entendendo que iria alavancar as Festas para outro patamar, concluindo que era com manifesta pena que assistiam à não concretização do mesmo. -----

----- A Vereadora Paula Sousa retomou a palavra e disse que os senhores vereadores da oposição não perceberam bem o fundamento e o pedido, referindo que o pedido não foi feito através de um particular que apresentou um cartaz e uma proposta cultural à Cooperativa, neste caso à Câmara Municipal, tendo sido feito de forma muito ligeira, através de um email que lhes foi remetido pela Direção da Filarmónica União Praisense e, portanto, esses nomes que referiu, nunca lhes chegaram, nem foram apresentados, nem tão pouco, como propostas alternativas, acrescentando que estão a falar de um evento com uma grande dimensão, que se serve de uma associação para o fazer, e contra a qual nada têm, até porque estão aqui para apoiar as associações, mas que traz uma logística e responsabilidade imensa, sobretudo a quem abre as portas, porque quando diz que não há controlo de vendas de bilhetes, existem aqui muitos indicadores subjacentes a este processo. -----

----- O Vereador Marco Martins retomou a palavra e disse que, respeitando os considerandos e as justificações, e sem prejuízo da informação mais concludente e conclusiva que certamente têm, relativamente à sua, a verdade era que, mais uma vez, existiu uma oportunidade de ouro que não será possível concretizar, e quanto à Filarmónica União Praisense, acredita que compete aos próprios, a avaliação do interesse e pertinência de assumirem o papel que supostamente estariam disponíveis para



assumir, sendo com alguma perplexidade que vê que não foi possível aproveitar esta oportunidade de ouro, em termos culturais e de projeção da festas.-----

----- A Vereadora Paula Sousa retomou a palavra e respondeu que foi exatamente pelo respeito e por todos os considerandos já referidos, que contactaram com a Direção da Filarmónica e expuseram todas as condições e vicissitudes desta situação, e que eles estão completamente a par, e têm muito presente todas as complicações que um evento deste inviabilizaria perante as festas, pelo que não lhe parece que seja essa a situação, e volta a frisar que, nunca nenhum desses nomes chegou à Câmara Municipal, nomeadamente à sua pessoa, ao Chefe de Divisão, ao setor cultural, com uma proposta de espetáculo fosse em que palco fosse, até porque não há intenção de fazer isto ao ar livre, porque é mediante um “cachet” que não lhes foi apresentado, mas o que é facto é que há uma intenção de venda de bilhetes e, daí, a necessidade de ser num recinto fechado.-----

----- A senhora Presidente tomou a palavra e disse que, arrematando o que a senhora Vereadora Paula Sousa disse, era importante que ficasse claro que não foi apresentada uma proposta de espetáculo com todos os considerandos referidos pelo senhor Vereador e, se fosse nesse formato, teria de concordar que seria uma excelente oportunidade, mas gerando uma oportunidade dessas, para a Praia da Vitória, e elevando a Praia da Vitória, e nem sequer colocando aqui, tão-pouco, os executivos, mas pergunta se não acham que devia ter sido apresentado ao município de outra forma, para que pudesse ser avaliado os formatos em que deveria acontecer, para que pudesse, efetivamente, elevar o nome do concelho, parecendo-lhe que a falha não é da parte do executivo, tendo a proposta sido acolhida nos moldes referidos pela senhora Vereadora, com muito poucas linhas, de uma forma muito direta, fazendo o pedido do espaço, tal como já havia acontecido no ano anterior, exatamente nos mesmos moldes, pelo que, e perante o facto de não terem tido acesso ao número de pessoas que estiveram dentro do edifício o ano passado, ainda lhes deu a oportunidade de terem um olhar redobrado sobre este tipo de eventos, porque, na iminência de algum acontecimento dentro daquele edifício, o espaço é de quem o cede, pelo que isso não pode acontecer nos moldes em que estavam a ser pretendidos, havendo portanto, vários pontos que tinham de ser pensados, porque são momentos de grande responsabilidade, e todos os parceiros que têm vindo ao encontro da Câmara Municipal para gerar qualquer tipo de momento cultural, quer na Academia, quer no Auditório, têm tido a hombridade de reunir com o executivo e apresentar as suas condições, para que se permita destinar e ver a melhor possibilidade para que possam acontecer, e também queria deixar aqui, claro, porque o senhor Vereador deixou no ar a possibilidade de um evento desta natureza poder acontecer ao ar livre, falando até num palco principal, coisa que não foi proposta, mas, quanto a isso, tem de esclarecer que, tendo o município um espaço concessionado, não o pode ceder de qualquer forma, porque na quinta-feira que antecede as festas, o espaço já está devidamente entregue ao concessionário e está, na totalidade, à sua responsabilidade, pelo que isso não poderia acontecer, o que não quer dizer que não estão outros palcos preparados, e por isso é que diz que, se houvesse a intenção, da mesma forma como os outros promotores procuram a Câmara Municipal, ou a senhora Vereadora diretamente, e propõem um espetáculo, nós teríamos a capacidade de negociação, mas, aquilo que foi



aqui esclarecido pela senhora Vereadora, foi a forma como a abordagem foi feita, sendo importante que tenham conhecimento desses pormenores, porque, senão, parece que é o município que entende que não deve potenciar a Praia, com todos estes nomes que vão aparecer na Praia, mas que o executivo nem sabe que vêm, porque o município só pode avaliar perante os dados que tem, e isso é que era importante, pelo que, apesar do modelo do “warm-up” poder funcionar, era preciso que ambas as partes o quisessem, mas não venham dizer que é a Câmara Municipal que não quer, porque isto está a ser apresentado agora, no final do mês de Maio, quando sabem perfeitamente que as festas estão projetadas e, portanto, tudo isto tem de ser conversado e alinhado e, portanto, não há aqui má vontade, ficando a nota da forma como a proposta foi apresentada, em nome da Filarmónica União Praiense que, se calhar, nem tão-pouco, tem a noção de todos os nomes que vêm à Praia da Vitória, e ainda bem que vêm, e que, se entenderem apresentar propostas que o executivo possa validar, cá estarão para o fazer, porque, quanto ao serem internacionalmente conhecidos, já o são, e as referências em que se tornaram, ninguém as vai tirar, muito menos o executivo, mas, nas vésperas do acontecimento que têm projetado e face a todas estas condições, foi assim que a situação foi avaliada e devidamente comunicada.-----

----- O Vereador Marco Martins retomou a palavra e disse que pretendia só clarificar duas questões, nomeadamente quanto à menção ao palco principal das festas, para dizer que foi o próprio que levantou essa hipótese, e que isso não lhe chegou via terceiros, e percebendo que, com os constrangimentos, há contratos que são firmados e concursos que chegam ao fim, mas há aditamentos e conversações que se podem realizar, e percebendo que era um processo delicado, foi uma hipótese lançada pelo próprio; continuou dizendo que não compete às oposições fazer a avaliação de propostas e de atitudes dos proponentes, opiniões que poderiam ser mais efetivas, ou menos efetivas, mas compete-lhes tentarem saber se a atividade e as decisões do executivo, neste caso, municipal, estiveram à altura do desafio, e se fizeram tudo o que estava ao seu alcance, e o que lhes parece, era que a informação que lhes estão dar, era demasiado redutora e falando dos nomes em causa, e pelo respeito que merecem, os nomes de [REDACTED] e [REDACTED], certamente foram apresentados, e falam por si só, e acha que uma Câmara, independentemente da cor política de quem a lidera, quando olha para um projeto de teatro como o que está a ser levado a cabo, neste momento, em São Bento, pela [REDACTED], quando olha para uma proposta como esta que foi apresentada, o primeiro passo é tentar perceber mais, quais são as potencialidades, como é que a Câmara pode facilitar, ser uma parceira efetiva, tentar derrubar barreiras, falar com vários parceiros e, só em última instância, depois de esgotadas todas as opções, é que se poderá dizer que, neste momento não foi possível, concluindo que, se há um cargo diferenciador na Praia, é a cultura, e que falamos muitas vezes de Vitorino Nemésio mas, depois deste e felizmente, o legado na cultura é muito grande, nomeadamente a [REDACTED] e toda a sua família, com o seu pai à cabeça, uma das figuras incontornáveis da cultura portuguesa, o [REDACTED] e a respetiva família, bem como um painel enorme, cada vez mais alargado, mesmo a outro nível mas com uma importância grande, dos chamados cantadores, temos tido pessoas a viverem além fronteiras e, de facto, o que vemos agora, com todo o respeito e independentemente dos



constrangimentos, sendo alguns inultrapassáveis, mas a verdade é que, a nível cultural, nota-se um retrocesso, e é mais uma oportunidade que se perde, obviamente que o executivo tem a sua argumentação válida e legítima, e percebe que não é um “timing” fácil do ponto de vista cultural, porque já estão condicionados e direcionados pelos recursos humanos e logísticos, mas não era só mais uma oportunidade, mas sim uma grande oportunidade, pelo que fica o registo e o seu entendimento, bem como o respeito pelo entendimento do executivo, sabendo que o seu posicionamento é substancialmente diferente.-----

----- A Vereadora Paula Sousa retomou a palavra e respondeu que não iriam entrar em discussão de calendarização cultural, porque fazem o que podem e têm feito um grande esforço em apresentar um cartaz bastante diferenciador, tais como as programações do 25 de abril, um prémio nobel que conseguiram trazer à Praia da Vitória e que terá uma sessão pública no próximo dia 1 de junho, mas também queria deixar a nota de que, em todos esses eventos, à exceção do cinema, porque não pode ir a todos, mas, em todos esses eventos, esteve presente e era com grande lamento que nunca viu os Vereadores da oposição nesses eventos e que, portanto e para se opinar e saber dizer, e aferir, também convém estar presente e perceber o que está a acontecer, porque tem havido eventos muito bons e nos quais, geralmente, está presente, do princípio até ao fim, desde os bastidores, até ao final do evento, sendo bem poucas as vezes em que pode confirmar a presença dos Vereadores da oposição nesses eventos e, portanto, pretendia dar essa nota, com lamento, porque as coisas boas são para serem vividas por todos, da mesma maneira que as coisas negativas devem ser expostas, estando ali para as melhorar e havendo um esforço muito grande do setor Cultural, da sua Chefia, da sua Vereação e deste executivo todo, e do município, para que as coisas ocorram, e ocorram bem.-----

----- O Vereador Marco Martins retomou a palavra e disse que pretendia referir, de forma clara, dois aspetos, nomeadamente, que, se o objetivo da senhora Vereadora era definir a agenda pessoal e cultural dos senhores Vereadores da oposição, nem à senhora Vereadora, nem a ninguém, davam esse direito, porque também não faziam o mesmo em relação a ninguém, e certamente que não terão uma bola de cristal, nem uma varinha de condão, para saberem o que estão a fazer nesses momentos, sendo que, onde estão, com quem e a que horas, são decisões meramente pessoais e que, o que lhe pareceu agora, e que não lhe ficava bem, era que a senhora Vereadora se sentiu encurralada, e sem argumentação viável, e que foi uma fuga para a frente, onde crê que, não tendo ultrapassado a linha vermelha da ética, se encostou bastante, achando ainda que não é preciso entrar neste nível de discussão, e reiterando, mais uma vez, que as oportunidades vão aparecendo, do ponto de vista cultural e do ponto de vista financeiro, e que os resultados são os que estão à vista, sendo que fazem a sua avaliação legítima, tal como, se houver avaliações diferenciadas e até opostas, às suas, serão democraticamente respeitadas, achando que devem argumentar de forma elevada, democrática e sem entrar nesses jogos que, acredita, não dignificam esta sede.-----

----- A senhora Presidente retomou a palavra e disse que tinham um departamento cultural de boa saúde, que tem trabalhado muito, ao longo do ano de 2024, e não só, mas fazendo o balanço deste ano, como bem disse a senhora Vereadora, com eventos



muito diferenciados, e lamenta que os senhores Vereadores da oposição não tenham a mesma opinião, o que é legítimo, mas o feedback que vão tendo das pessoas é muito positivo, e portanto, vale o que vale.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

----- A Câmara tomou conhecimento dos seguintes documentos: -----

-----Listagem de licenciamentos de obras particulares devidamente concluídos, a qual faz parte integrante desta ata.-----

----- (01/12) PROPOSTA - APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS FESTAS DAS FREGUESIAS E VILA DO CONCELHO – PEDIDO ENVIADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DOS BISCOITOS: -----

----- Proposta n.º 5734/2024, datada de 22 de maio corrente, do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Ricky Baptista, do seguinte teor:-----

----- “Considerando a importância das festas tradicionais nas freguesias e vila do Concelho da Praia da Vitória, onde a expressão da cultura e tradições está enraizada nas populações e constitui um potencial do desenvolvimento turístico da ilha Terceira; -----

----- Considerando o trabalho, esforço e dedicação das comissões de festas, que habitualmente enfrentam grandes desafios quer na sua constituição, quer na concretização dos programas festivos;-----

----- Considerando o Regulamento Municipal de Apoio às Festas nas Freguesias e Vila do Concelho da Praia da Vitória, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória e publicado em Diário da República com o aviso 1150/2018, de 24 de janeiro de 2018; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.ª, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar o relatório de análise, no âmbito do pedido enviado pela Junta de Freguesia dos Biscoitos, documentos que são parte integrante da presente proposta.” -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa. -----

----- (02/12) PROPOSTA - APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS FESTAS DAS FREGUESIAS E VILA DO CONCELHO – PEDIDO ENVIADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DO CABO DA PRAIA: -----

----- Proposta n.º 5736/2024, datada de 22 de maio em curso, do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Ricky Baptista, do seguinte teor:-----



----- “Considerando a importância das festas tradicionais nas freguesias e vila do Concelho da Praia da Vitória, onde a expressão da cultura e tradições está enraizada nas populações e constitui um potencial do desenvolvimento turístico da ilha Terceira; -----

----- Considerando o trabalho, esforço e dedicação das comissões de festas, que habitualmente enfrentam grandes desafios quer na sua constituição, quer na concretização dos programas festivos; -----

----- Considerando o Regulamento Municipal de Apoio às Festas nas Freguesias e Vila do Concelho da Praia da Vitória, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória e publicado em Diário da República com o aviso 1150/2018, de 24 de janeiro de 2018; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.ª, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar o relatório de análise, no âmbito do pedido enviado pela Junta de Freguesia do Cabo da Praia, documentos que são parte integrante da presente proposta.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- **(03/12) PROPOSTA - APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS FESTAS DAS FREGUESIAS E VILA DO CONCELHO – PEDIDO ENVIADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DA FONTE DO BASTARDO:** -----

----- Proposta n.º 5739/2024, datada de 22 de maio em curso, do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Ricky Baptista, do seguinte teor: -----

----- “Considerando a importância das festas tradicionais nas freguesias e vila do Concelho da Praia da Vitória, onde a expressão da cultura e tradições está enraizada nas populações e constitui um potencial do desenvolvimento turístico da ilha Terceira; -----

----- Considerando o trabalho, esforço e dedicação das comissões de festas, que habitualmente enfrentam grandes desafios quer na sua constituição, quer na concretização dos programas festivos; -----

----- Considerando o Regulamento Municipal de Apoio às Festas nas Freguesias e Vila do Concelho da Praia da Vitória, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória e publicado em Diário da República com o aviso 1150/2018, de 24 de janeiro de 2018; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.ª, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar o relatório de análise, no âmbito do pedido enviado pela Junta de Freguesia da Fonte do Bastardo, documentos que são parte integrante da presente proposta.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- **(04/12) PROPOSTA - APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS FESTAS DAS FREGUESIAS E VILA DO CONCELHO – PEDIDO ENVIADO PELO IMPÉRIO DO ESPÍRITO SANTO DO ROSSIO:** -----



----- Proposta n.º 5764/2024, datada de 22 de maio corrente, do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Ricky Baptista, do seguinte teor:-----

----- “Considerando a importância das festas tradicionais nas freguesias e vila do Concelho da Praia da Vitória, onde a expressão da cultura e tradições está enraizada nas populações e constitui um potencial do desenvolvimento turístico da ilha Terceira; -----

----- Considerando o trabalho, esforço e dedicação das comissões de festas, que habitualmente enfrentam grandes desafios quer na sua constituição, quer na concretização dos programas festivos;-----

----- Considerando o Regulamento Municipal de Apoio às Festas nas Freguesias e Vila do Concelho da Praia da Vitória, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória e publicado em Diário da República com o aviso 1150/2018, de 24 de janeiro de 2018; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.ª, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar o relatório de análise, no âmbito do pedido enviado pelo Império do Espírito Santo do Rossio, documentos que são parte integrante da presente proposta.”-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.**-----

----- (05/12) PROPOSTA - APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS FESTAS DAS FREGUESIAS E VILA DO CONCELHO – PEDIDO ENVIADO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA VILA DAS LAJES PARA AS FESTAS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO:-----

----- Proposta n.º 5741/2024, datada de 22 de maio em curso, do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Ricky Baptista, do seguinte teor:-----

----- “Considerando a importância das festas tradicionais nas freguesias e vila do Concelho da Praia da Vitória, onde a expressão da cultura e tradições está enraizada nas populações e constitui um potencial do desenvolvimento turístico da ilha Terceira; -----

----- Considerando o trabalho, esforço e dedicação das comissões de festas, que habitualmente enfrentam grandes desafios quer na sua constituição, quer na concretização dos programas festivos;-----

----- Considerando o Regulamento Municipal de Apoio às Festas nas Freguesias e Vila do Concelho da Praia da Vitória, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória e publicado em Diário da República com o aviso 1150/2018, de 24 de janeiro de 2018; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.ª, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar o relatório de análise, no âmbito do pedido enviado pela Associação Cultural da Vila das Lajes para as Festas de Nossa Senhora do Rosário, documentos que são parte integrante da presente proposta.” -

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.**-----

----- (06/12) PROPOSTA - APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS FESTAS DAS FREGUESIAS E VILA DO



CONCELHO – PEDIDO ENVIADO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA VILA DAS LAJES PARA AS FESTAS DO LARGO DE S. JOÃO: -----

----- Proposta n.º 5740/2024, datada de 22 de maio corrente, do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Ricky Baptista, do seguinte teor:-----

----- “Considerando a importância das festas tradicionais nas freguesias e vila do Concelho da Praia da Vitória, onde a expressão da cultura e tradições está enraizada nas populações e constitui um potencial do desenvolvimento turístico da ilha Terceira; -----

----- Considerando o trabalho, esforço e dedicação das comissões de festas, que habitualmente enfrentam grandes desafios quer na sua constituição, quer na concretização dos programas festivos;-----

----- Considerando o Regulamento Municipal de Apoio às Festas nas Freguesias e Vila do Concelho da Praia da Vitória, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória e publicado em Diário da República com o aviso 1150/2018, de 24 de janeiro de 2018; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.ª, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar o relatório de análise, no âmbito do pedido enviado pela Associação Cultural da Vila das Lajes para as Festas do Largo de S. João, documentos que são parte integrante da presente proposta.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- (07/12) PROPOSTA - APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS FESTAS DAS FREGUESIAS E VILA DO CONCELHO – PEDIDO ENVIADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DAS QUATRO RIBEIRAS: -----

----- Proposta n.º 5752/2024, datada de 22 de maio corrente, do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Ricky Baptista, do seguinte teor:-----

----- “Considerando a importância das festas tradicionais nas freguesias e vila do Concelho da Praia da Vitória, onde a expressão da cultura e tradições está enraizada nas populações e constitui um potencial do desenvolvimento turístico da ilha Terceira; -----

----- Considerando o trabalho, esforço e dedicação das comissões de festas, que habitualmente enfrentam grandes desafios quer na sua constituição, quer na concretização dos programas festivos;-----

----- Considerando o Regulamento Municipal de Apoio às Festas nas Freguesias e Vila do Concelho da Praia da Vitória, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória e publicado em Diário da República com o aviso 1150/2018, de 24 de janeiro de 2018; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.ª, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar o relatório de análise, no âmbito do pedido enviado pela Junta de Freguesia das Quatro Ribeiras, documentos que são parte integrante da presente proposta.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----



----- (08/12) PROPOSTA - APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS FESTAS DAS FREGUESIAS E VILA DO CONCELHO – PEDIDO ENVIADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DO PORTO MARTINS PARA A FESTA DE SANTA MARGARIDA: -----

----- Proposta n.º 5742/2024, datada de 22 de maio em curso, do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Ricky Baptista, do seguinte teor:-----

----- “Considerando a importância das festas tradicionais nas freguesias e vila do Concelho da Praia da Vitória, onde a expressão da cultura e tradições está enraizada nas populações e constitui um potencial do desenvolvimento turístico da ilha Terceira; -----

----- Considerando o trabalho, esforço e dedicação das comissões de festas, que habitualmente enfrentam grandes desafios quer na sua constituição, quer na concretização dos programas festivos;-----

----- Considerando o Regulamento Municipal de Apoio às Festas nas Freguesias e Vila do Concelho da Praia da Vitória, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória e publicado em Diário da República com o aviso 1150/2018, de 24 de janeiro de 2018; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.ª, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar o relatório de análise, no âmbito do pedido enviado pela Junta de Freguesia do Porto Martins para a Festa de Santa Margarida, documentos que são parte integrante da presente proposta.” -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa. -----

----- (09/12) PROPOSTA - APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS FESTAS DAS FREGUESIAS E VILA DO CONCELHO – PEDIDO ENVIADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DO PORTO MARTINS PARA A FESTA DE SÃO JOÃO: -----

----- Proposta n.º 5743/2024, datada de 22 de maio em curso, do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Ricky Baptista, do seguinte teor:-----

----- “Considerando a importância das festas tradicionais nas freguesias e vila do Concelho da Praia da Vitória, onde a expressão da cultura e tradições está enraizada nas populações e constitui um potencial do desenvolvimento turístico da ilha Terceira; -----

----- Considerando o trabalho, esforço e dedicação das comissões de festas, que habitualmente enfrentam grandes desafios quer na sua constituição, quer na concretização dos programas festivos;-----

----- Considerando o Regulamento Municipal de Apoio às Festas nas Freguesias e Vila do Concelho da Praia da Vitória, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória e publicado em Diário da República com o aviso 1150/2018, de 24 de janeiro de 2018; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.ª, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar o relatório de análise, no âmbito do pedido enviado pela Junta de Freguesia do Porto Martins para a Festa de São João, documentos que são parte integrante da presente proposta.” -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa. -----



----- (10/12) PROPOSTA - APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS FESTAS DAS FREGUESIAS E VILA DO CONCELHO – PEDIDO ENVIADO PELO IMPÉRIO DAS CRIANÇAS: -----

----- Proposta n.º 5767/2024, datada de 23 de maio corrente, do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Ricky Baptista, do seguinte teor:-----

----- “Considerando a importância das festas tradicionais nas freguesias e vila do Concelho da Praia da Vitória, onde a expressão da cultura e tradições está enraizada nas populações e constitui um potencial do desenvolvimento turístico da ilha Terceira; -----

----- Considerando o trabalho, esforço e dedicação das comissões de festas, que habitualmente enfrentam grandes desafios quer na sua constituição, quer na concretização dos programas festivos;-----

----- Considerando o Regulamento Municipal de Apoio às Festas nas Freguesias e Vila do Concelho da Praia da Vitória, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória e publicado em Diário da República com o aviso 1150/2018, de 24 de janeiro de 2018; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.ª, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar o relatório de análise, no âmbito do pedido enviado pelo Império das Crianças documentos que são parte integrante da presente proposta.” -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa. -----

----- (11/12) PROPOSTA - APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS FESTAS DAS FREGUESIAS E VILA DO CONCELHO – PEDIDO ENVIADO PELO IMPÉRIO DA CARIDADE DAS FIGUEIRAS DO PAIM: -----

----- Proposta n.º 5772/2024, datada de 23 de maio corrente, do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Ricky Baptista, do seguinte teor:-----

----- “Considerando a importância das festas tradicionais nas freguesias e vila do Concelho da Praia da Vitória, onde a expressão da cultura e tradições está enraizada nas populações e constitui um potencial do desenvolvimento turístico da ilha Terceira; -----

----- Considerando o trabalho, esforço e dedicação das comissões de festas, que habitualmente enfrentam grandes desafios quer na sua constituição, quer na concretização dos programas festivos;-----

----- Considerando o Regulamento Municipal de Apoio às Festas nas Freguesias e Vila do Concelho da Praia da Vitória, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória e publicado em Diário da República com o aviso 1150/2018, de 24 de janeiro de 2018; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.ª, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar o relatório de análise, no âmbito do pedido enviado pelo Império da Caridade das Figueiras do Paim, documentos que são parte integrante da presente proposta.” -----



----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa. -----

----- (12/12) PROPOSTA - APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS FESTAS DAS FREGUESIAS E VILA DO CONCELHO – PEDIDO ENVIADO PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DA CASA DA RIBEIRA: -----

----- Proposta n.º 5777/2024, datada de 23 de maio em curso, do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Ricky Baptista, do seguinte teor:-----

----- “Considerando a importância das festas tradicionais nas freguesias e vila do Concelho da Praia da Vitória, onde a expressão da cultura e tradições está enraizada nas populações e constitui um potencial do desenvolvimento turístico da ilha Terceira; -----

----- Considerando o trabalho, esforço e dedicação das comissões de festas, que habitualmente enfrentam grandes desafios quer na sua constituição, quer na concretização dos programas festivos;-----

----- Considerando o Regulamento Municipal de Apoio às Festas nas Freguesias e Vila do Concelho da Praia da Vitória, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória e publicado em Diário da República com o aviso 1150/2018, de 24 de janeiro de 2018; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.ª, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar o relatório de análise, no âmbito do pedido enviado pela Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Casa da Ribeira, documentos que são parte integrante da presente proposta.”-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa. -----

----- (13/12) PROPOSTA - APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS FESTAS DAS FREGUESIAS E VILA DO CONCELHO – PEDIDO ENVIADO PELO IMPÉRIO DE SÃO JOÃO DA SERRA DE SANTIAGO: -----

----- Proposta n.º 5779/2024, datada de 23 de maio corrente, do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Ricky Baptista, do seguinte teor:-----

----- “Considerando a importância das festas tradicionais nas freguesias e vila do Concelho da Praia da Vitória, onde a expressão da cultura e tradições está enraizada nas populações e constitui um potencial do desenvolvimento turístico da ilha Terceira; -----

----- Considerando o trabalho, esforço e dedicação das comissões de festas, que habitualmente enfrentam grandes desafios quer na sua constituição, quer na concretização dos programas festivos;-----

----- Considerando o Regulamento Municipal de Apoio às Festas nas Freguesias e Vila do Concelho da Praia da Vitória, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória e publicado em Diário da República com o aviso 1150/2018, de 24 de janeiro de 2018; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.ª, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar o relatório de análise, no



âmbito do pedido enviado pelo Império de São João da Serra de Santiago, documentos que são parte integrante da presente proposta.” -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa. -----

----- (14/12) PROPOSTA - APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS FESTAS DAS FREGUESIAS E VILA DO CONCELHO – PEDIDO ENVIADO PELA IRMANDADE DO IMPÉRIO DE SÃO PEDRO DE SANTA RITA: -----

----- Proposta n.º 5780/2024, datada de 23 de maio em curso, do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Ricky Baptista, do seguinte teor:-----

----- “Considerando a importância das festas tradicionais nas freguesias e vila do Concelho da Praia da Vitória, onde a expressão da cultura e tradições está enraizada nas populações e constitui um potencial do desenvolvimento turístico da ilha Terceira; -----

----- Considerando o trabalho, esforço e dedicação das comissões de festas, que habitualmente enfrentam grandes desafios quer na sua constituição, quer na concretização dos programas festivos;-----

----- Considerando o Regulamento Municipal de Apoio às Festas nas Freguesias e Vila do Concelho da Praia da Vitória, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória e publicado em Diário da República com o aviso 1150/2018, de 24 de janeiro de 2018; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.ª, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar o relatório de análise, no âmbito do pedido enviado pela Irmandade do Império de São Pedro de Santa Rita, documentos que são parte integrante da presente proposta.” -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa. -----

----- (15/12) PROPOSTA - APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS FESTAS DAS FREGUESIAS E VILA DO CONCELHO – PEDIDO ENVIADO PELA IRMANDADE DO IMPÉRIO DA RUA SERPA PINTO: -----

----- Proposta n.º 5781/2024, datada de 23 de maio corrente, do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Ricky Baptista, do seguinte teor:-----

----- “Considerando a importância das festas tradicionais nas freguesias e vila do Concelho da Praia da Vitória, onde a expressão da cultura e tradições está enraizada nas populações e constitui um potencial do desenvolvimento turístico da ilha Terceira; -----

----- Considerando o trabalho, esforço e dedicação das comissões de festas, que habitualmente enfrentam grandes desafios quer na sua constituição, quer na concretização dos programas festivos;-----

----- Considerando o Regulamento Municipal de Apoio às Festas nas Freguesias e Vila do Concelho da Praia da Vitória, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória e publicado em Diário da República com o aviso 1150/2018, de 24 de janeiro de 2018; -----



----- Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.ª, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar o relatório de análise, no âmbito do pedido enviado pela Irmandade do Império da Rua Serpa Pinto, documentos que são parte integrante da presente proposta.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- (16/12) PROPOSTA - APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS FESTAS DAS FREGUESIAS E VILA DO CONCELHO – PEDIDO ENVIADO PELO IMPÉRIO DOS MARÍTIMOS: -----

----- Proposta n.º 5783/2024, datada de 23 de maio em curso, do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Ricky Baptista, do seguinte teor:-----

----- “Considerando a importância das festas tradicionais nas freguesias e vila do Concelho da Praia da Vitória, onde a expressão da cultura e tradições está enraizada nas populações e constitui um potencial do desenvolvimento turístico da ilha Terceira; -----

----- Considerando o trabalho, esforço e dedicação das comissões de festas, que habitualmente enfrentam grandes desafios quer na sua constituição, quer na concretização dos programas festivos;-----

----- Considerando o Regulamento Municipal de Apoio às Festas nas Freguesias e Vila do Concelho da Praia da Vitória, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória e publicado em Diário da República com o aviso 1150/2018, de 24 de janeiro de 2018; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.ª, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar o relatório de análise, no âmbito do pedido enviado pelo Império dos Marítimos, documentos que são parte integrante da presente proposta.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- (17/12) PROPOSTA - APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS FESTAS DAS FREGUESIAS E VILA DO CONCELHO – PEDIDO ENVIADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DA VILA NOVA PARA A FESTA DE SÃO JOÃO: -----

----- Proposta n.º 5787/2024, datada de 23 de maio corrente, do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Ricky Baptista, do seguinte teor:-----

----- “Considerando a importância das festas tradicionais nas freguesias e vila do Concelho da Praia da Vitória, onde a expressão da cultura e tradições está enraizada nas populações e constitui um potencial do desenvolvimento turístico da ilha Terceira; -----

----- Considerando o trabalho, esforço e dedicação das comissões de festas, que habitualmente enfrentam grandes desafios quer na sua constituição, quer na concretização dos programas festivos;-----

----- Considerando o Regulamento Municipal de Apoio às Festas nas Freguesias e Vila do Concelho da Praia da Vitória, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e



pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória e publicado em Diário da República com o aviso 1150/2018, de 24 de janeiro de 2018; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.ª, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar o relatório de análise, no âmbito do pedido enviado pela Junta de Freguesia da Vila Nova para a Festa de São João, documentos que são parte integrante da presente proposta.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- (18/12) PROPOSTA - APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS FESTAS DAS FREGUESIAS E VILA DO CONCELHO – PEDIDO ENVIADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DA VILA NOVA PARA A FESTA DA SENHORA DA AJUDA: -----

----- Proposta n.º 5792/2024, datada de 23 de maio em curso, do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Ricky Baptista, do seguinte teor:-----

----- “Considerando a importância das festas tradicionais nas freguesias e vila do Concelho da Praia da Vitória, onde a expressão da cultura e tradições está enraizada nas populações e constitui um potencial do desenvolvimento turístico da ilha Terceira; -----

----- Considerando o trabalho, esforço e dedicação das comissões de festas, que habitualmente enfrentam grandes desafios quer na sua constituição, quer na concretização dos programas festivos;-----

----- Considerando o Regulamento Municipal de Apoio às Festas nas Freguesias e Vila do Concelho da Praia da Vitória, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória e publicado em Diário da República com o aviso 1150/2018, de 24 de janeiro de 2018; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.ª, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar o relatório de análise, no âmbito do pedido enviado pela Junta de Freguesia da Vila Nova para a Festa da Senhora da Ajuda, documentos que são parte integrante da presente proposta.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- (19/12) PROPOSTA - APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS FESTAS DAS FREGUESIAS E VILA DO CONCELHO – PEDIDO ENVIADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DA VILA NOVA PARA A FESTA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS: -----

----- Proposta n.º 5784/2024, datada de 23 de maio corrente, do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Ricky Baptista, do seguinte teor:-----

----- “Considerando a importância das festas tradicionais nas freguesias e vila do Concelho da Praia da Vitória, onde a expressão da cultura e tradições está enraizada nas populações e constitui um potencial do desenvolvimento turístico da ilha Terceira; -----

----- Considerando o trabalho, esforço e dedicação das comissões de festas, que habitualmente enfrentam grandes desafios quer na sua constituição, quer na concretização dos programas festivos;-----



----- Considerando o Regulamento Municipal de Apoio às Festas nas Freguesias e Vila do Concelho da Praia da Vitória, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória e publicado em Diário da República com o aviso 1150/2018, de 24 de janeiro de 2018; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.ª, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar o relatório de análise, no âmbito do pedido enviado pela Junta de Freguesia da Vila Nova para a Festa do Sagrado Coração de Jesus, documentos que são parte integrante da presente proposta.”-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- (20/12) PROPOSTA - APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS FESTAS DAS FREGUESIAS E VILA DO CONCELHO – PEDIDO ENVIADO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA FREGUESIA DA AGUALVA: -----

----- Proposta n.º 5793/2024, datada de 23 de maio em curso, do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Ricky Baptista, do seguinte teor:-----

----- “Considerando a importância das festas tradicionais nas freguesias e vila do Concelho da Praia da Vitória, onde a expressão da cultura e tradições está enraizada nas populações e constitui um potencial do desenvolvimento turístico da ilha Terceira; -----

----- Considerando o trabalho, esforço e dedicação das comissões de festas, que habitualmente enfrentam grandes desafios quer na sua constituição, quer na concretização dos programas festivos;-----

----- Considerando o Regulamento Municipal de Apoio às Festas nas Freguesias e Vila do Concelho da Praia da Vitória, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória e publicado em Diário da República com o aviso 1150/2018, de 24 de janeiro de 2018; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.ª, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar o relatório de análise, no âmbito do pedido enviado pela Associação Cultural e Recreativa da Freguesia da Agualva, documentos que são parte integrante da presente proposta.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- (21/12) PROPOSTA - APOIO FINANCEIRO - ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DOS BISCOITOS - “VISITA DE ESTUDO A SÃO MIGUEL DE ALUNOS DO 9º ANO”: -----

----- Proposta n.º 5652/2024, datada de 21 de maio em curso, da Vereadora com competência delegada, Dr.ª Paula Sousa, do seguinte teor:-----

----- “Considerando o pedido de apoio solicitado pela Escola Básica Integrada dos Biscoitos, para fazer face à despesa com uma visita de estudo a São Miguel de alunos do 9º ano;-----



----- Considerando que a visita de estudo é uma oportunidade para os alunos se apropriarem de aprendizagens realizadas em contexto de sala de aula, constituindo assim um complemento muito importante ao currículo escolar; -----

----- Considerando que alguns dos alunos envolvidos nesta viagem de estudo, enfrentam comprovadas dificuldades financeiras para custear o transporte aéreo e alojamento em São Miguel; -----

----- Considerando que nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

----- Considerando que a entidade em causa tem a sua situação tributária regularizada nesta data, conforme documento que consta no Setor Financeiro e Tesouraria; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio monetário no valor de 250€ (duzentos e cinquenta euros), para fazer face à despesa com o projeto supracitado, mediante celebração de contrato-programa.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- **(22/12) PROPOSTA - APOIO FINANCEIRO - PROVAS DE CICLISMO ORGANIZADAS PELA ASSOCIAÇÃO FONTINHAS DESPORTO EVENTOS (AFDE) DURANTE O ANO DE 2024:**-----

----- Proposta n.º 5841/2024, datada de 24 de maio em curso, do Vereador com competência delegada, Dr. Ricky Baptista, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que o Movimento Associativo tem desempenhado um papel preponderante no desenvolvimento social, cultural, turístico e desportivo no Concelho da Praia da Vitória. -----

----- Considerando que, neste âmbito, a Associação Fontinhas Desporto Eventos (AFDE) tem protagonizado um conjunto de atividades no âmbito da dinamização do Ciclismo, quer na vertente competitiva quer formativa; -----

----- Considerando o historial da entidade enquanto dinamizadora do desporto e do associativismo desportivo no Concelho; -----

----- E considerando os custos suportados pela AFDE para a organização de várias provas de ciclismo na ilha Terceira, os quais, pela promoção da atividade física, se enquadram na estratégia municipal de difusão do desporto como hábito saudável de vida; -- -----

----- Proponho, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal delibere o apoio financeiro de 3015,00€ (três mil e quinze euros) para a realização das provas de ciclismo organizadas pela AFDE durante o ano de 2024.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----



----- (23/12) PROPOSTA DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DE PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL DESTINADO À ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DO ARVOREDO EM MEIO URBANO:-----

----- Proposta n.º 5524/2024, datada de 22 de maio corrente, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “A Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto, estabelece o Regime Jurídico de Gestão do Arvoredo Urbano.-----

----- A referida lei aplica-se ao arvoredo urbano integrante do domínio público municipal, do domínio privado do município e ao património arbóreo pertencente ao Estado e caracteriza e regula as operações de poda, os transplantes e os critérios aplicáveis ao abate e à seleção de espécies a plantar, estabelecendo a sua hierarquização.

----- De acordo com o artigo 8.º da Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto, compete aos municípios elaborar e aprovar um Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano, devendo este regulamento incluir as regras técnicas e operacionais específicas para a preservação, conservação e fomento do arvoredo urbano e em especial, os seguintes elementos:-----

----- a) Lista e planta de localização das árvores classificadas de interesse público e interesse municipal existentes no município;-----

----- b) Definição da estratégia municipal para o arvoredo urbano;-----

----- c) Identificação dos ciclos de manutenção;-----

----- d) Normas técnicas para a implantação e manutenção do arvoredo.-----

----- Nos termos do disposto no artigo 98.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (doravante referido apenas por CPA) o procedimento administrativo para elaboração do regulamento administrativo deve começar pela publicitação, no sítio institucional da entidade pública, na internet, do início do procedimento e participação procedimental, com vista a possibilitar a constituição de interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos nesse âmbito, devendo indicar-se o órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data de início, o seu objeto e a forma de constituição de interessados e de apresentação de contributos.-----

----- Propõe-se, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 33.º, n.º 1, alínea k), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e 98.º, n.º 1 do CPA, que a Câmara Municipal da Praia da Vitória delibere:-----

----- a) Aprovar o início do procedimento administrativo e participação procedimental destinado à elaboração do Regulamento Municipal da Gestão do Arvoredo em Meio Urbano;-----

----- b) Publicitar na internet, no sítio institucional da entidade pública, o início do procedimento, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e concedendo-se um prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação, para os interessados, querendo, se constituírem como tal, no procedimento, devendo as suas sugestões ser apresentadas mediante requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória, do qual



conste o nome completo, morada, número de identificação fiscal, respetivo endereço eletrónico e consentimento para que seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º, do CPA (notificação por correio eletrónico) a enviar por correio eletrónico para geral@cmpv.pt, ou entregues em mão ou por correio postal, para a Câmara Municipal da Praia da Vitória, sito à Rua do Cruzeiro, n.º 10-F, freguesia de Santa Cruz, Praia da Vitória.”-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- **(24/12) PROPOSTA – ADJUDICAÇÃO DA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DA ZONA BALNEAR DAS ESCALEIRAS (LOTE 1) E DO BAR DA PISCINA NO PORTO MARTINS (LOTE 2):**-----

----- Proposta n.º 5887/2024, datada de 24 de maio em curso, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Na sequência da proposta da Sra. Vereadora com competência delegada, datada de 15 de Fevereiro de 2024, no sentido de solicitar aprovação do caderno de encargos e programa de procedimento, que se encontravam anexos à respetiva proposta, a qual foi presente à reunião camarária de 21 de Fevereiro do presente ano. -----

----- Tendo o executivo deliberado aprovar os mesmos por unanimidade, e submeter à respetiva aprovação da Assembleia Municipal, a qual aprovou em sessão de 29 de Fevereiro de 2024, para se colocar a concurso público, a exploração do Bar da Zona Balnear das Escaleiras (Lote 1) e do Bar da Piscina no Porto Martins (Lote 2). -----

----- A abertura do concurso público foi publicada no Jornal Oficial, II Série, N.º.53, pelo Anúncio n.º.81/2024 de 14 de Março de 2024.-----

----- Realizado o respetivo procedimento, propõe-se que seja adjudicado ao concorrente Tropical Figure Lda., o Lote 1 – Concessão de exploração do Bar da Zona Balnear das Escaleiras, e, ao concorrente Tiago Correia Martins o Lote 2 – Concessão de exploração do Bar da Piscina no Porto Martins, conforme relatório final.-----

----- Propõe-se ainda que, sejam aprovadas as respetivas minutas de contrato, bem como, a nomeação do Gestor dos contratos, Eng.º Vasco Rocha, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Eng.º Paulo Nunes.”-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.**-----

----- Todos os documentos relacionados com os pontos da ordem do dia, encontram-se no edifício da Câmara Municipal da Praia da Vitória, sito na Rua do Cruzeiro, à disposição para as consultas tidas por convenientes. -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a ata em causa, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

-----**ENCERRAMENTO:** Não havendo outros assuntos a tratar, nesta reunião, a Exma. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos eram quinze horas, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Exm.^a Senhora Presidente e pelo Técnico Superior.-----

Ass: _____

Ass: _____